

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Serviço: Diagnóstico de Segurança da Informação – Teste de Invasão (Pentest)

Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO

DL Nº / 2025

Processo Administrativo nº 17046/2025

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Diagnóstico de Segurança, com execução de Teste de Invasão (Pentest) no ambiente de Tecnologia da Informação da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, em observância ao disposto na Lei nº 13.303/2016.

2. Justificativa da Contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações institucionais, bem como mitigar riscos relacionados à segurança cibernética. A execução de Testes de Invasão é uma boa prática consagrada, além de ser uma medida preventiva de segurança, em atendimento aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

3. Escopo do Serviço

- Execução de Teste de Invasão (Pentest) nas modalidades Blackbox e Graybox.
- Avaliação de segurança sobre:
- 10 URLs;
- 8 endereços WAN;

- 4 endereços de saída para Internet;
- Redes Wi-Fi (visitante e corporativa);
- Aproximadamente 800 estações de trabalho;
- Sistemas internos desenvolvidos em .NET e SharePoint;
- 200 servidores;
- 9 firewalls em HA.
- Elaboração de Relatório Técnico e Executivo, contendo diagnóstico, recomendações de mitigação e realização de reunião técnica e executiva para apresentação dos resultados.

4. Qualificação Técnica Exigida

Em atendimento ao disposto no art. 58 da Lei nº 13.303/2016 , a execução do objeto exige comprovação da qualificação técnica mediante:

4.1 Formação Acadêmica

Diploma de nível superior completo, com pelo menos 05 (cinco) anos de formação, em Tecnologia da Informação ou curso superior completo em qualquer área, sendo necessário, nesse último caso, possuir certificado de curso de pós-graduação em área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, fornecido por instituição reconhecida, ou validada, pelo Ministério da Educação (MEC);

4.2 Experiência Profissional

Tempo de atuação mínimo de 05 (cinco) anos em Tecnologia de Informação nas áreas de infraestrutura ou segurança da informação com pelo menos 03 (três) anos no cargo de Analista de Segurança da Informação.

4.3 Atestados de Capacidade Técnica

Apresentação de no mínimo 03 (três) atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de natureza e complexidade similares, conforme previsto no art. 58, § 3º, da Lei nº 13.303/2016.

4.4 Certificações:

- CompTIA Security+
- CompTIA Pentest+

- Comptia CompTIA Network Vulnerability Assessment Professional
- OSCP
- OSCE
- eWPT

4.5 Responsável Técnico

A empresa contratada deverá possuir Responsável Técnico legalmente habilitado, com:

- Registro ativo no CREA como Engenheiro de Computação, nos termos da legislação profissional específica (Lei nº 5.194/66);
- Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme exigido para comprovação da aptidão técnico-profissional (art. 58, § 3º, da Lei nº 13.303/2016) .

4.6 CNAE – Atividade Econômica

A empresa deverá apresentar comprovação de inscrição ativa no CNAE compatível com a prestação de serviços de segurança da informação e testes de segurança em redes e sistemas, especialmente relacionados à execução de Testes de Invasão (Pentest).

5. Execução dos Serviços

A execução dos serviços deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira, com comunicação imediata à contratante em caso de identificação de vulnerabilidades críticas, preservando-se os princípios da boa-fé, transparência e cooperação.

6. Entregáveis

- Relatório executivo e técnico com diagnóstico das vulnerabilidades encontradas.
- Recomendações de ações corretivas e mitigadoras.
- Reunião técnica e executiva para apresentação dos resultados.

7. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado à vista, no prazo de 30 dias após a entrega e aceitação do Relatório Final, mediante apresentação de Nota Fiscal e atesto da contratante, conforme art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

8. Prazo de Execução

O prazo para execução do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, em consonância com o princípio da eficiência.

9. Cronograma de Execução

- 1. Assinatura do Contrato – Dia 0.
- 2. Reunião de Kick-off (alinhamento técnico) – Até 3 dias úteis após assinatura.
- 3. Levantamento preliminar de informações – Até 5 dias úteis após kick-off.
- 4. Execução dos Testes de Invasão (Pentest) – Entre o 6º e o 20º dia útil.
- 5. Análise e elaboração do Relatório Final – Até o 25º dia útil.
- 6. Reunião técnica e executiva para entrega e apresentação – Até o 30º dia útil.

O cronograma poderá ser ajustado mediante acordo formal entre as partes, conforme art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

10. Validade da Proposta

A proposta deverá ser válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, conforme prática usual prevista no art. 64 da Lei nº 13.303/2016.

11. Fundamentação Legal

Este Termo de Referência encontra-se em estrita consonância com a Lei nº 13.303/2016 (Lei de Responsabilidade das Estatais), especialmente com os artigos::

Art. 6º Inciso XXIII – Definição do Termo de Referência;

Art. 8º – Obrigatoriedade de elaboração prévia;

Art. 11º – Princípios que regem as contratações públicas;

Art. 67º – Exigências de qualificação técnica;

Art. 145º – Pagamento;

Art. 115º – Alterações contratuais

O procedimento observa integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem as contratações públicas.



Aracaju, 24 de novembro de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PCGQ-VZ8P-HRCJ-VK8I



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Luciano Costa Macedo ***20195*** GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESO Companhia de Saneamento de Sergipe 24/11/2025 12:10:06 (Docflow)